



MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 180/2024.

Processo Administrativo nº ~~2023/12541~~ <sup>2022/10137</sup>

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

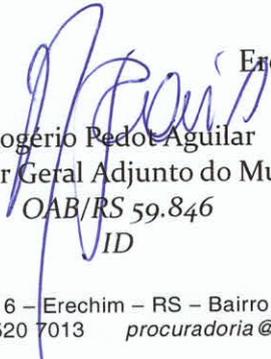
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de fomento nº 012/2022, visando os repasses de recursos financeiros, para projeto “RESGATE, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA ITALIANA DA LINHA TURISMO ERECHIM R DO TURISMO RURAL”. Considerando os documentos apresentados pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ITALIANAS DE ORIGEM VÊNETA DO NORTE E NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – LA PIAVE FAINORS o Parecer Técnico Financeiro (fl.422) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação,concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 1066 a 1068) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl.1073), a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 27 de março de 2024.

  
Rogério Pedot Aguiar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846  
ID